
COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo Disciplinar: 001/2013
Competição: Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013.
Data do fato: 06/04/2013
Comunicante: FUBE
Denunciados: Daniel Kaiser deLima – A. A. Timbezinho

DESPACHO

Aos doze dias do mês de abril de 2013, tendo recebido manifestação, da Comissão Executiva, que solicitou a abertura de processo disciplinar para apurar as responsabilidades do atleta/dirigente denunciado, Daniel Kaiser de Lima, conforme consta na súmula Jogo 3, que denota a existência de infração disciplinar (art. 187 III, do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina - CDJD-SC) as quais são passíveis de suspensão, determino a abertura de processo disciplinar e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de Abril de 2013 às 19h30mm, nas dependências da FUBE localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC. Convoque-se a Comissão Disciplinar. Citem-se os envolvidos, com a cópia deste despacho, asseverando que poderão apresentar defesa escrita ou oral e outras provas que entenderem necessárias na audiência. Intime-se a Comissão Executiva.

São João Batista SC, 12 de Abril de 2013.

Marcelo Miranda Machado
Presidente da Comissão Disciplinar

Procuradoria

Recebido em: __/__/____

Assinatura: _____

A. A. Timbezinho. (Daniel Kaiser de Lima)

Recebido em: __/__/____

Assinatura: _____

Comissão Executiva

Recebido em: __/__/____

Assinatura: _____

COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo Disciplinar: 001/2013
Competição: Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013.
Data do fato: 06/04/2013
Comunicante: FUBE
Denunciados: Daniel Kaiser deLima – A. A. Timbezinho

DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

No caso do atleta **Anderson da Rosa Silveira** as provas apresentadas pela defesa foram conclusivas e este colegiado decide pela absolvição do atleta.

São João Batista SC, 19 de Abril de 2013.

Marcelo Miranda Machado
Presidente da Comissão Disciplinar